

DESPACHO n.º 70/2025

Condicionamento do trânsito

Considerando que:

O Grupo Folclórico de Ganfei solicitou autorização para a realização de um desfile, integrado no programa comemorativo do seu 74.º aniversário, a ter lugar no dia **5 de outubro de 2025**;

O percurso pretendido para o referido desfile tem início às 15h00 no Largo do Bom Jesus, passando na Av. dos Combatentes da Grande Guerra e término, às 16h00, no Jardim Municipal;

As comemorações de uma coletividade com a longevidade e o mérito do Grupo Folclórico de Ganfei constituem um evento de elevado interesse cultural e social para o Município de Valença, promovendo as tradições locais e o envolvimento da comunidade.

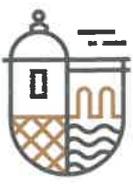
A realização deste tipo de atividade no espaço público implica a tomada de medidas para garantir a segurança dos participantes e do público em geral, bem como a gestão do trânsito.

A utilização das vias públicas para fins diferentes da normal circulação de peões e veículos encontra-se prevista no Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua atual redação, estabelece no n.º 1 do artigo 8.º que a utilização da via para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal ou colocar restrições ao trânsito dos peões nos passeios só é permitida desde que autorizada pelas entidades competentes, e com a correspondente aplicação local de sinalização temporária e identificação de obstáculos;

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro a autorização para a utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afectar o trânsito normal é concedida pela câmara municipal;

No uso dos poderes conferidos pelas alíneas qq) e rr) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegados por deliberação da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2021 em conjugação com o Código da Estrada, o Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro e o Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, **determino o seguinte:**





Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

1. **Autorizar** a realização do desfile promovido pelo Grupo Folclórico de Ganfei, no dia 5 de outubro de 2025, entre as 15h00 e as 16h00, com o percurso definido entre o Largo do Bom Jesus, Av. dos Combatentes da Grande Guerra e o Jardim Municipal.
2. A entidade promotora deverá articular, com a devida antecedência, toda a operação com Posto Territorial da GNR de Valença, a fim de assegurar o acompanhamento policial necessário à gestão do trânsito e à segurança do cortejo.
3. A entidade promotora é responsável por garantir a segurança de todos os participantes e pela reposição da normalidade das vias públicas utilizadas após a passagem do desfile.
4. Notifique-se o presente despacho ao Grupo Folclórico de Ganfei, ao Posto Territorial da GNR de Valença, ao Comando dos Bombeiros Voluntários de Valença e aos serviços municipais relevantes para os devidos efeitos.

Paços do Concelho, 22 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

José Manuel Vaz Carpinteira



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Praça da República, N.º14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897

